

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 24, DE 2025

(Apensadas: REP 25/2025 e 27/2025)

Representações em desfavor dos Senhores Deputados MARCOS POLLON, MARCEL VAN HATTEM e ZÉ TROVÃO por suposto procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Representante: MESA DIRETORA

Representados: Deputados MARCOS POLLON, MARCEL VAN HATTEM e ZÉ TROVÃO

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Senhor Presidente,

Segundo dispõe o art. 14, § 4º, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao relator do feito proceder às diligências e à instrução que entender necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Aos 27 de novembro de 2025, apresentei plano de trabalho relativo aos processos em epígrafe.

O representado Marcos Pollon apresentou pedido de reconsideração em relação ao indeferimento das oitivas das testemunhas que arrolou.

Por sua vez, o representado Marcel Van Hattem apresentou manifestação requerendo a substituição das testemunhas indeferidas por outras que, segundo ele, “assistiram todo o desenrolar do episódio narrado na

peça acusatória.” Saliente-se que o mencionado representado não juntou à sua manifestação imagens comprobatórias do explicitado por ele.

Após a análise das informações recebidas, em cotejo com os demais elementos informativos juntados ao processo, incluídas as imagens da Sessão Plenária realizada no dia 06 de agosto de 2025, fornecidas pelo Banco de Conteúdo da SECOM, decido:

a) com relação ao representado Marcos Pollon, mantenho a decisão exarada no plano de trabalho pelos seus próprios fundamentos, e

b) no tocante ao representado Marcel Van Hattem:

b.1) defiro a oitiva do deputado federal Luciano Zucco e da assessora parlamentar Carolina Barreto Siebra, matrícula nº 434.994, lotada no Senado Federal, que comprovadamente estavam no Plenário desta Casa quando da ocorrência dos fatos imputados aos representados e;

b.2) indefiro a oitiva dos senadores Rogério Marinho e Magno Malta, tendo em vista a ausência de comprovação de que ambos estivessem no plenário da Câmara dos Deputados no momento dos fatos narrados nas representações.

Respeitosamente,

Sala do Conselho, em 03 de dezembro de 2025.



Deputado MOSES RODRIGUES
Relator